

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 17 DE JULHO DE 2024.

CRIA A COMISSÃO DA CÂMARA SETORIAL TEMPORÁRIA DE AÇÕES DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NORMATIVAS DO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião ordinária do dia 17 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão da Câmara Setorial Temporária de ações de revisão e atualização das normativas; composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

I – Representante da Sociedade Civil:

1. Tânia Carneiro Silva e Silva;
2. Clovison Elberth A. Gonçalves.

II – Representantes do Executivo:

1. Elis Nadir Godinho;
2. Nara Cristina de Almeida Brancani.

Art. 2º - A Comissão deverá ter como competência:

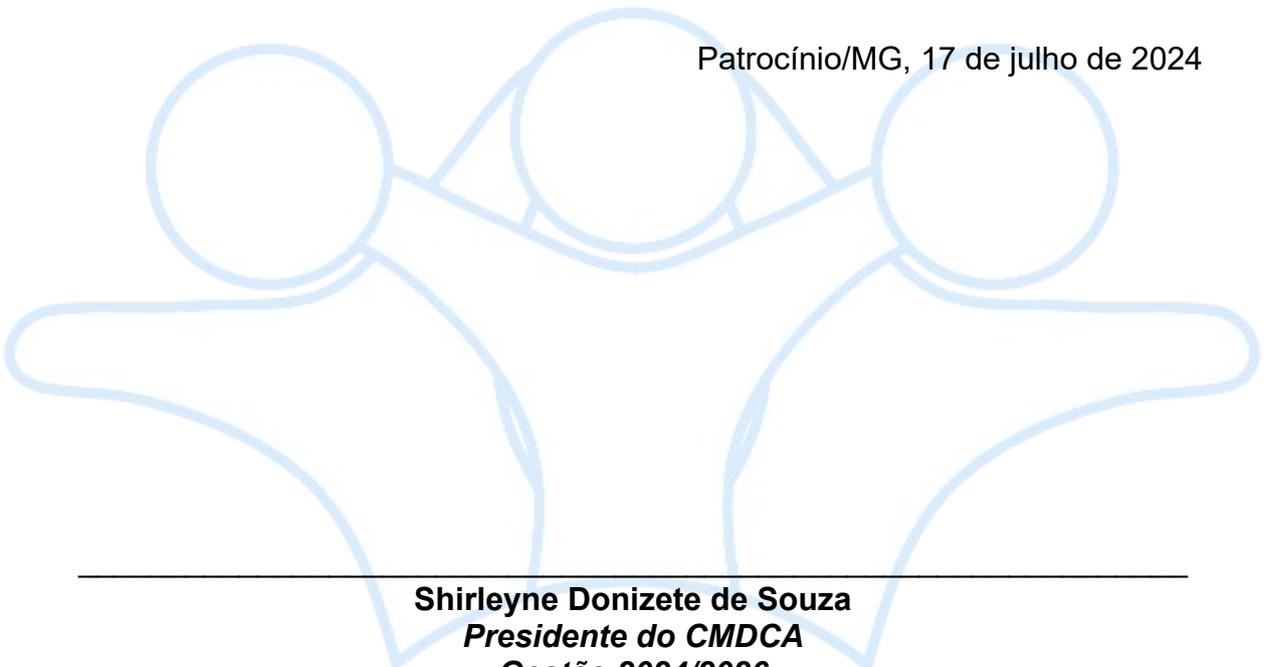
Acompanhar e dar suporte as Câmaras Setoriais no processo de construção, revisão e atualização das normativas do CMDCA, tendo as funções de elaborar

estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da

Art. 2º - As competências de cada Câmara Setorial Temática, Permanente e Temporária estão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Seção V, artigo 26 § 3º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de julho de 2024



Shirleyne Donizete de Souza
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026